



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER Nº 25/2025

Parecer do Relator Especial ao PLO nº 61/2025 - Altera a Lei Municipal nº 4.762, de 05 de dezembro de 2018, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

Relatoria Especial nomeada para analisar a propositura:

Iniciativa: Florisvaldo Antônio Fiorentino – Prefeito Municipal de Ibitinga

ANÁLISE DO RELATOR:

Em análise ao Projeto de Lei Ordinária nº 61/2025, recebido nesta Casa de Leis em 16/04/2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Altera a Lei Municipal nº 4.762, de 05 de dezembro de 2018, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, a proposição foi encaminhada à Câmara Municipal com pedido de tramitação em regime de urgência, devidamente justificado pelo Prefeito Municipal. Segundo a justificativa, a urgência se faz necessária para garantir a regularização e a continuidade do convênio em tempo hábil, conforme exigências impostas pela Secretaria Estadual, evitando prejuízos às atividades de segurança já em andamento e assegurando a manutenção da parceria institucional.

O projeto está formalmente adequado, não apresentando vícios de constitucionalidade ou ilegalidade. A alteração proposta não cria novas obrigações financeiras ao Município, tampouco interfere negativamente nas competências do Legislativo. Limita-se a atualizar a redação da legislação existente, a fim de atender às exigências técnicas e administrativas formuladas pelo Estado de São Paulo para a efetivação do convênio da Atividade Delegada.

O pedido de urgência apresentado pelo Senhor Prefeito Municipal encontra respaldo no interesse público, dada a necessidade de adequação imediata para a renovação ou celebração do convênio, cuja tramitação célere evitará interrupções em serviços de relevante interesse à população, especialmente na área da segurança.

PARECER:

Assim, concluo minha análise e emito parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 20 de maio de 2025.

RELATORIA ESPECIAL

MARCOS MAZO
Vereador - PL



